



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

Presidência do Conselho de Administração do INPACTA

Diretoria Executiva do INPACTA

Diretoria da Presidência do INPACTA

Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA

Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9202634/2026

Processo nº 43.04.00000098/2026.39

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 - InPACTA

O **INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA**, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 1.503/2025, inscrita no CNPJ nº 63.783.232/0001-83, com sede na Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-230, adiante denominado INPACTA, representado neste ato pela sua Diretora Presidente, Sra. Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, com fundamento no Regulamento Interno de Parcerias em Oportunidades Estratégicas do INPACTA e nos preceitos de Direito Privado, e a empresa **BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.668.748/0001-81, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob NIRE 35.232.465.486, com sede na Avenida João Ramalho, nº 170, Sala Comercial 311, Executivo JK, Vila Assunção, Santo André/SP, CEP 09030-320, neste ato representada por seus administradores, Sr. Caio Petrillo Tabarrani e Sr. Marco Antonio Manzano Bertussi, com poderes e atribuições de representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, doravante denominada simplesmente PARCEIRA, conforme Processo nº 43.04.00000098/2026.39, e de acordo com as cláusulas e condições acordadas.

OBJETO: Associação de esforços entre as PARTES, em regime de cooperação técnica, institucional e operacional, para a estruturação, disponibilização, implantação, operação assistida, suporte, manutenção, evolução e expansão da Solução Integrada BIOVEC/VITEC para Vigilância Inteligente, Monitoramento e Controle de Arboviroses, com ênfase no monitoramento do mosquito Aedes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de parceria é de 60 (sessenta) meses contados da data da última assinatura inserida no documento.

VALOR: R\$ 138.644.437,50 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FIRMADO EM, 23 de julho de 2026

Cristiane Regina de Camargo Hasegawa

Diretora Presidente

Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA

Caio Petrillo Tabarrani

Representante Legal

BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA

Marco Antonio Manzano Bertussi
Representante Legal
BIOVEC COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 27/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9202634** e o código CRC **A0581A60**.

Referência: Processo nº 43.04.00000098/2026.39

SEI nº 9202634